



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Expectativa de a nova lei contribuir para aumentar o desenvolvimento das técnicas e dos serviços de procriação assistida

Segundo as informações mais actualizadas, no ano passado, o número dos recém-nascidos de Macau atingiu 3726, representando uma queda de 15% da taxa de natalidade em comparação com o ano de 2022, número este que, para além de ser o novo recorde mais baixo registado no segundo ano consecutivo, espelha o grave problema da natalidade. Ter ou não ter filhos é uma questão que envolve diversas razões. Há casais, não poucos, que, por razões de natureza física, não conseguem ter filhos mesmo querendo, e os casais inférteis apenas podem recorrer às técnicas de procriação assistida, em busca da esperança de ter filhos.

Olhando para as outras três regiões entre os dois lados do estreito, os referidos serviços já acumularam abundantes experiência e técnica, e os casais inférteis conseguem ver os seus encargos reduzidos através dos cuidados de saúde do sector público, subsídios e seguros de saúde, entre outros. Por exemplo, diversas cidades do Interior da China, tais como Pequim, Liaoning, Guangxi, etc. incluíam, no ano passado, as técnicas de procriação assistida, inclusivamente a fertilização *in vitro*, no âmbito do seguro de saúde; Hong Kong presta os serviços em causa a baixo preço nalguns hospitais públicos; e Taiwan subsidia os tratamentos de infertilidade. Estabelecendo uma comparação, verifica-se que o desenvolvimento destes serviços em Macau é relativamente lento por duas razões, a saber: primeiro, os cuidados de saúde do Governo não disponibilizam os serviços de procriação assistida com a taxa de sucesso mais elevada, como a fertilização *in vitro*, e suspenderam, há anos, o encaminhamento dos casais inférteis para tratamentos no exterior, os quais apenas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

podem recorrer aos hospitais privados do exterior ou de Macau para aceder aos respectivos serviços; e segundo, os serviços de procriação assistida são caros, e na maioria dos casos, os utentes só conseguem obter sucesso depois de diversos tratamentos, num processo que implica uma pressão muito pesada em termos quer económicos quer físicos e mentais.

É de notar que a lei intitulada “Técnicas de procriação medicamente assistida”, que entrou oficialmente em vigor em Fevereiro deste ano, é um marco importante para o futuro desenvolvimento das técnicas de procriação medicamente assistida. Importa saber como é que o Governo incentiva os hospitais, tanto do sector privado como público, a oferecerem mais técnicas e serviços que integrem o enquadramento da nova lei, permitindo que mais casais inférteis não percam oportunidades de tratamento devido a questões económicas. O mais importante é o facto de as pessoas sujeitas a procriação assistida serem, inequivocamente, as que têm mais vontade de procriar, caso contrário, não teriam vontade de receber tratamentos que são prolongados e amargos. Assim sendo, o Governo tem de acelerar os estudos sobre a inclusão dos serviços de procriação assistida nas medidas de incentivo à procriação, abrangendo os indivíduos em questão, o que pode aumentar a confiança na procriação e surtir, com a maior certeza, o efeito de aumento da taxa de natalidade.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Durante o debate sobre as LAG na Assembleia Legislativa, no ano passado, o Governo afirmou, numa resposta à minha interpelação, o seguinte: “está a ser definido um programa piloto de subsídios para os serviços de procriação medicamente assistida, no sentido de estudar a possibilidade de subsidiar os residentes qualificados para efeitos dos serviços de procriação medicamente assistida nas instituições médicas autorizadas em Macau, com vista à articulação com as medidas e políticas de incentivo à procriação”. Qual é,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

neste momento, o ponto de situação dos respectivos trabalhos? Quais são os grupos de pessoas que, previsivelmente, estarão abrangidos?

2. Estando em vigor a lei intitulada “Técnicas de procriação medicamente assistida”, como é que as autoridades promovem o desenvolvimento das técnicas de procriação medicamente assistida em Macau? Vão aplicar essas técnicas no Centro Hospitalar Conde de São Januário ou no hospital do *Peking Union Medical College Hospital* em Macau, acelerando a introdução dos respectivos trabalhadores e equipamentos avançados, para criar um centro de procriação assistida de qualidade?
3. De acordo com a referida lei, a aplicação de diversas técnicas de procriação assistida, como, por exemplo, a preservação de gâmetas, a utilização de técnicas de procriação medicamente assistida para selecção do grupo antígeno leucocitário humano compatível para efeitos de tratamento de doenças graves, o teste genético pré-implantação de embriões, etc., implica o cumprimento das instruções técnicas definidas pelos Serviços de Saúde. Qual é o ponto de situação da definição dessas instruções técnicas? Foram concluídas em paralelo com a entrada em vigor da lei, para permitir aos sectores em causa a prestação dos respectivos serviços, em conformidade com a legislação?

23 de Fevereiro de 2024

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,
Wong Kit Cheng**